

Estado do Amapá  
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

**PROJETO DE LEI Nº /25 - ALAP**

Autoriza o Poder Executivo Estadual a realizar a doação das benfeitorias da Obra da Central de Abastecimento no Município de Porto Grande - Fase I ao Município de Porto Grande.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar ao Município de Porto Grande, com CNPJ 34.925.206/0001-44, as benfeitorias da Obra da Central de Abastecimento no Município de Porto Grande - Fase I, construída bairro Área 4, localizado em Porto Grande-AP.

**Art. 2º.** A edificação descrita no artigo anterior destina-se à conclusão da construção e instalação da Central de Abastecimento no Município de Porto Grande, onde o Município promoverá o desenvolvimento e suporte à produção rural e à agricultura familiar na Região.

**Art. 3º.** As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

**Art. 4º.** Haverá revogação automática da doação das benfeitorias do imóvel, independente de aviso, interpelação ou notificação do donatário, com a

Estado do Amapá  
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

reversão do bem ao patrimônio do Estado, no caso da não observância do disposto nesta Lei, especialmente quanto à continuidade e conclusão da obra em prazo a ser definido em termo de doação ou legislação complementar, a partir da efetivação da transferência.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚNIOR FAVACHO**  
**DEPUTADO ESTADUAL - MDB**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Estadual a doar ao Município de Porto Grande as benfeitorias existentes na obra da Central de Abastecimento no Município de Porto Grande - Fase I, atualmente paralisada.

Conforme consta nos autos do processo TC 029.025/2020-6 do Tribunal de Contas da União (TCU), a construção da Central de Abastecimento no Município de Porto Grande teve início como objeto do Contrato de Repasse 2653.0114208-91/2000, firmado entre a Caixa Econômica Federal, como mandatária, e o Estado do Amapá. Este contrato visava à execução de ações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, para implantar infraestrutura e serviços de apoio à agricultura familiar em Porto Grande.

A obra, que corresponde à Fase I do projeto, encontra-se paralisada desde pelo menos 3 de dezembro de 2012, tendo atingido apenas 50,01% de

Estado do Amapá  
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

execução física. Apesar da execução parcial, a parcela construída não apresenta funcionalidade, não tendo alcançado o objetivo social proposto no plano de trabalho. Essa situação tem sido objeto de apuração pelo TCU, que identificou a ausência de funcionalidade do objeto devido à inexecução parcial como uma irregularidade.

Diante da paralisação prolongada da obra e da necessidade de garantir que o investimento público realizado não seja perdido, o Município de Porto Grande manifestou interesse em assumir a responsabilidade pela conclusão da Central de Abastecimento.

A Central de Abastecimento é uma infraestrutura fundamental para o desenvolvimento da produção rural no Município de Porto Grande e região. Sua conclusão e funcionamento permitirão que agricultores familiares e produtores rurais tenham um espaço adequado para a comercialização de seus produtos, reduzindo intermediários, melhorando a logística e agregando valor à produção local. Trata-se de um projeto essencial para fortalecer a economia rural, gerar renda e melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares, conforme o objetivo original do programa Pronaf.

Ao transferir a titularidade das benfeitorias existentes para o Município de Porto Grande, o Estado do Amapá estará capacitando a gestão local para dar continuidade ao projeto. O Município estará, assim, preparado para buscar e gerir os recursos necessários para a finalização da obra. Salienta-se que há a iminência de recebimento de emendas parlamentares e outros recursos destinados especificamente para a conclusão dessa infraestrutura, e a titularidade municipal facilitará o acesso a esses fundos, desburocratizando o processo de captação e aplicação de recursos.

A doação proposta é, portanto, uma medida estratégica para resgatar um projeto importante para a população de Porto Grande e para a agricultura

Estado do Amapá  
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
GABINETE DO DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

familiar amapaense, garantindo a aplicação eficiente e útil dos recursos públicos e promovendo o desenvolvimento socioeconômico local. A cláusula de reversão assegura que o bem retornará ao patrimônio do Estado caso o Município não cumpra o objetivo de concluir a obra e colocá-la em funcionamento, protegendo o interesse público.

Pelo exposto, e considerando a relevância social e econômica da Central de Abastecimento para Porto Grande, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**JÚNIOR FAVACHO**  
**DEPUTADO ESTADUAL - MDB**